



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Contrato - SEI nº 06/USCV/2023

Processo nº 23860.021067/2023-58

CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

Nº 06/2023 – Unidade de Produção da Unidade do Sistema Cardiovascular

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)** e a **Unidade de Produção da Unidade do Sistema Cardiovascular (UP-USCV)** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio nº 138/2022 e Documento Descritivo** e o estabelecimento de metas adicionais, que não têm correspondência direta com o convênio, mas são pertinentes para a unidade.

1. DEFINIÇÃO

1.1. O Contrato Interno de Gestão (CIG) é um instrumento de pactuação de metas, indicadores e compromissos presentes no Convênio SUS no âmbito de Unidades de Produção (UPs) que instrumentaliza a instituição na definição de diretrizes claras com foco em resultados. Mais do que um simples dispositivo para desdobramento de metas, é uma ferramenta que possibilita a discussão do estado atual de contratualização dos hospitais.

1.2. Caso seja pertinente para as UPs envolvidas, o CIG pode considerar metas adicionais sem correspondência direta com o convênio.

2. OBJETIVOS

2.1. Com a celebração dos Contratos Internos de Gestão espera-se:

- I - Aprimorar os processos de trabalho assistenciais vinculados às metas pactuadas no Convênio SUS;
- II - Fornecer subsídios para o claro entendimento das metas quanti e qualitativas que estão vinculadas aos serviços oferecidos por cada unidade organizacional;
- III - Comprometer os profissionais atuantes no hospital com o alcance das metas pactuadas no Convênio SUS;
- IV - Aperfeiçoar o fluxo de monitoramento da execução do Convênio por meio da definição de reponsabilidades;

V - Subsidiar processos decisórios da alta governança no que tange à revisão do Convênio SUS.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde:

- I - Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- II - Garantir articulação entre as UPs para oportunizar o alcance das metas que possuem interface compartilhada;
- III - Publicizar o CIG de modo a garantir transparência a todos os colaboradores do HC-UFU;
- IV - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos profissionais lotados na(s) unidade(s) organizacional(is) às quais as UP estão vinculadas para o alcance das metas pactuadas no CIG.

3.2. São responsabilidades das Unidades de Produção:

- I - Informar e orientar seus membros quanto aos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFU e a gestão do SUS, afetos à UP, além daqueles firmados neste instrumento;
- II - Envidar esforços, junto aos demais profissionais atuantes na instituição, para o alcance das metas quali e quantitativas definidas neste CIG;
- III - Participar das reuniões do Colegiado Ampliado das Unidades de Produção para compartilhar os pontos relevantes da UP e as ações planejadas para oportunizar o cumprimento das metas contratualizadas;
- IV - Inserir os estudantes de graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas pela UP, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- V - Analisar criticamente os resultados das metas contratualizadas afetas à UP;
- VI - Comprometer-se com a execução das ações propostas para a otimização dos resultados alcançados nas metas contratualizadas e mobilizar os profissionais que não integram a UP para auxiliar na execução destas ações.

4. PRODUÇÃO MÉDIA REGISTRADA

A produção média registrada neste CIG tem como parâmetro a produção aprovada nos períodos de junho de 2022 a maio de 2023, segundo informações dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde.

4.1. METAS QUANTITATIVAS

4.2. Média Complexidade MAC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média* (Físico)	Produção Média* (Financeiro)
205010032	Ecocardiografia Transtoracica	AMBULATORIAL	MC	MAC	410	504	R\$ 34.207,10
205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	AMBULATORIAL	MC	MAC	36	66	R\$ 2.593,80
21102	Diagnóstico em Cardiologia	AMBULATORIAL	MC	MAC	832	579	R\$ 5.034,79
406	Cirurgia do Aparelho Circulatório	AMBULATORIAL	MC	MAC	10	16	R\$ 341,24
225120	Cardiologia	AMBULATORIAL	MC	MAC	1140	850	R\$ 8.504,17
225203	Cirurgia vascular	AMBULATORIAL	MC	MAC	268	220	R\$ 2.200,00

40601	Cirurgia Cardiovascular	HOSPITALAR	MC	MAC	2	10	R\$ 20.442,48
40602	Cirurgia vascular	HOSPITALAR	MC	MAC	10	10	R\$ 19.266,26
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC					2.708	2.255	R\$ 92.589,84

4.3. Alta Complexidade MAC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média* (Físico)	Produção Média* (Financeiro)
20501	Ultra-sonografias do sistema circulatório (Ecocardiograma)	AMBULATORIAL	AC	MAC	16	12	R\$ 2.007,50
210	Diagnóstico por Radiologia Intervencionista	AMBULATORIAL	AC	MAC	48	58	R\$ 11.998,88
211020010	Cateterismo Cardíaco adulto	AMBULATORIAL	AC	MAC	60	44	R\$ 32.060,92
211020028	Cateterismo Cardíaco infantil	AMBULATORIAL	AC	MAC	8	2	R\$ 1.470,87
40601	Cirurgia cardiovascular	HOSPITALAR	AC	MAC	46	33	R\$ 342.818,32
40602	Cirurgia vascular	HOSPITALAR	AC	MAC	9	10	R\$ 32.842,32
40603	Cardiologia intervencionista	HOSPITALAR	AC	MAC	48	35	R\$ 250.508,10
40604	Cirurgia endovascular	HOSPITALAR	AC	MAC	12	15	R\$ 66.937,53
40605	Eletrofisiologia	HOSPITALAR	AC	MAC	4	3	R\$ 22.711,77
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE MAC					251	212	R\$ 763.356,21

4.4. Média Complexidade FAEC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média* (Físico)	Produção Média* (Financeiro)
309	Terapias especializadas	AMBULATORIAL	MC	FAEC	2	0	-
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE FAEC					2	0	-

4.5. Alta Complexidade FAEC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média* (Físico)	Produção Média* (Financeiro)
418	Cirurgia em nefrologia	AMBULATORIAL	AC	FAEC	2	9	R\$ 3.557,47
406	Cirurgia do aparelho circulatório	HOSPITALAR	AC	FAEC	3	36	R\$ 489.078,71
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE FAEC					5	45	R\$ 492.636,18

4.6. METAS QUALITATIVAS

Entende-se que a responsabilidade pelo cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no Convênio são responsabilidade de todos

INDICADORES	Meta Trimestral	Média histórica*
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 4,01	5,22%
Taxa de Ocupação de Leitos	≥ 85%	93%
Média de Permanência Leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, psiquiátricos	≤ 8,2	11,6

* A média histórica foi calculada considerando o monitoramento das metas contratualizadas nos três primeiros trimestres de 2023.

5. PACTUAÇÕES INTERNAS DA UNIDADE

INDICADORES	META
Tempo porta balão para angioplastia primária (Tempo entre a internação e a recanalização)	≤ 90 min
Percentual de exames de alta complexidade (Ecocardiograma de Estresse e Transesofágico) realizados dentro dos critérios estabelecidos no protocolo acesso	≥ 80%

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU/EBSERH

Portaria SEI nº 09, de 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ANA CLAUDIA DE ALVARENGA CUNHA BRUNELI

Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 344, de 23 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

CELILEANE SIMPLICIO MOREIRA ROCHA

Coordenadora da Unidade de Produção da Unidade do Sistema Cardiovascular do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 602, de 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Gerente**, em 01/12/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 04/12/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celileane Simplicio Moreira Rocha, Enfermeiro(a)**, em 05/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Alvarenga Cunha Bruneli, Chefe de Unidade**, em 05/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34843498** e o código CRC **8D2176C3**.

Referência: Processo nº 23860.021067/2023-58 SEI nº 34843498